



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA Nº 247, 30 de Setembro de 2024

Aprova, ad referendum da Diretoria, o valor de diárias e auxílio deslocamento para profissionais participantes na 79ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA, que será realizada em Salvador - BA, entre os dias 07 e 10 de agosto de 2024, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal –CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a Decisão Plenária Nº PL - 0839/2024 do Confea, que aprova o custeio de passagens, diárias, AT e DT, conforme orçamento aprovado na Decisão Plenária PL 1811/2023, para a participação na 79ª Semana Oficial de Engenharia e da Agronomia – SOEA, de 7 a 10 de outubro de 2024, em Salvador -BA, estabeleceu o valor de R\$ 480,55 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), para 4,5 diárias para participantes;

Considerando os valores de diárias e auxílio deslocamento para profissionais participantes na 79ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA, que será realizada em Salvador - BA, entre os dias 07e 10 de outubro de 2024;

Considerando a autonomia administrativa e a legitimidade deste Conselho para fixar valores de diárias e auxílio deslocamento, nos termos do artigo 2º da Lei 11.000/2004;

Considerando a Portaria AD Nº 038/2020 que institui os critérios para a concessão de passagens aéreas, diárias, traslado, deslocamento terrestre e auxílio deslocamento no âmbito do Crea-DF e da outras providência;

Considerando a proximidade do evento o que demanda a definição e atividades administrativas para o pagamento;

Considerando o inciso XIV do Regimento Interno que estabelece que compete a Presidente resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário e da Diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por ad referendum da Diretoria do Crea-DF, o valor de R\$ 480,55 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), para cada diária a ser paga aos empregados e profissionais que irão à SOEA através de convênio firmado com a Mútua, bem como para empregados custeados pelo Crea-DF;

Art. 2º Aprovar a quantidade máxima de diárias orçadas para o respectivo evento, em até 4,5 diárias por participante da 79ª SOEA;

Art. 3º Aprovar auxílio deslocamento no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) aos empregados do Crea-DF e profissionais que irão participar da 79ª SOEA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Eng.ª Eletric. e Eng.ª Seg. Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 30/09/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

